



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software para orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, para os veículos leves, médios, pesados e equipamentos da frota de veículos do município de São Martinho da Serra.

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor Estimado (R\$)
1	Software de orçamentação eletrônica que abranja veículos nacionais e importados, nas categorias: veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas, que seja capaz de fornecer base para cálculo de estimativa de custos, tempos de reparos e preços de peças fornecidos pelas montadoras e comparadas com o mercado. Com a licença anual de um usuário.	1	Uni	R\$ 10.427,92
Valor Total (R\$)				R\$ 10.427,92

**2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Valor (R\$): 10.427,92

2.1. O método para estimativa de preço ou dos preços referenciais foi uma média de preços levantados na pesquisa de preço conforme anexado nos autos do processo de dispensa;

2.2. O custo estimado total da presente dispensa é de R\$ 10.427,92 (dez mil quatrocentos e vinte sete reais com noventa e dois centavos) para a licença de um ano de acesso a plataforma.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021.

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1 A aquisição de um software de pesquisa de preços e serviços é indispensável para que se reduza o tempo e pesquisas das compras de peças e serviços, se reduza os deslocamentos provenientes dessas pesquisas, bem como proporcionar mais transparência ao processo de compra, redução de preços abusivos e padronizar os pedidos de serviços. Este software para orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva, contendo banco de dados com códigos e preços de peças genuínas e templário de mão de obra, que é indispensável para o desempenho regular das atividades dos órgãos do governo municipal e que visa disciplinar a manutenção veicular, além de permitir a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo o



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

tempo gasto para obtenção da informação, ainda, orientar na contratação de empresas para futura manutenção veicular da frota municipal. A Contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração pública de São Martinho da Serra, enfrenta dificuldades para realizar pesquisa de preços praticados no mercado para atender os procedimentos legais e licitatórios. As exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas não demonstra interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, o que impedem ou dificultam a obtenção do preço médio. Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize a ferramenta que facilitará a captação de preços, bem como servirá de referência em Editais de Licitação, pelo critério de MAIOR DESCONTO, de futuro processo licitatório de manutenção veicular da frota municipal. Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotações e estimativas de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de espera de manutenção da frota, promovendo um melhor atendimento às demandas dos setores da Administração pública e da prestação de serviços à população do Município de São Martinho da Serra.

## **5. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**

5.1 A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato para iniciar a implementação do sistema.

5.2 A empresa deverá entregar o objeto (software) on line, onde fornecerá login e senha para um (1) usuário.

5.3 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até completar o período máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107, da Lei federal 14.133/2021. Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação de prazo contratual, tendo como base o IPCA/IBGE, acumulado no período.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- Prova de regularidade e situação com o FGTS;
- Prova de regularidade e situação com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade e situação com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade e situação com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Contrato Social;
- RG do representante legal;

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal Administração e Finanças  
Proj/Ativ – 2.021 – Manutenção dos Sistemas de Informática  
124 – 3.3.90.40.00.00.00 0500 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – PJ.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será realizado de forma única em até 15 dias após a implementação do sistema, mediante apresentação de nota fiscal indicando agência e conta corrente para a efetivação do pagamento.

## **9. GESTÃO DO CONTRATO:**

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora, Adriana Rosicler Nogueira Canabarro do Amaral designado pela Portaria GP nº3506 - 2024, e o fiscal do contrato ficará a cargo da servidora Susana da Trindade Flores designado pela Portaria nº3505-2024.

## **10. GARANTIA**

10.1 A garantia do serviço será a disponibilização do software atualizado durante o período contratado. No caso de não funcionamento do mesmo a contratada deve comunicar o ocorrido. No caso a inacessibilidade no sistema perdurar acima de 5 dias as sanções cabíveis serão aplicadas.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

11.1 Menor preço por item.

## **12. VALIDADE DA PROPOSTA**

12.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

13.1 constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela CONTRATADA, o que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato;
- b) fiscalizar a execução do presente contrato;
- c) fornecer os equipamentos e requisitos mínimos necessários para instalação do sistema;

13.2 constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços de acordo com a proposta, na forma ajustada e de acordo com as especificações do termo de referência;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- c) fornecer e disponibilizar o sistema no prazo máximo de até 15 (dez) dias após assinatura do contrato;
- d) fornecer treinamento e suporte técnico aos usuários do sistema;
- e) prestar todas as informações técnicas necessárias ao manuseio do sistema;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo, para tanto, equipe técnica capacitada a solucionar os problemas eventualmente apontados;
- g) de acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.
- h) prestar o serviço dentro do prazo estabelecido no contrato.

São Martinho da Serra, 20 de Maio de 2024.

---

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

---

Adriana Rosicler Nogueira Canabarro do Amaral  
Secretária de Administração e Finanças